

	Procedimento Operacional Padrão Cartão Alimentação	Padrão CA 002
		Estabelecida em: 01/02/2018
Nome da Tarefa: Benefício Cartão Alimentação Processo: Concessão do cartão alimentação aos servidores ativos e inativos da UNITAU Resultados Esperados: Normatização da Concessão e cancelamento do cartão alimentação		Revisado em: 01/02/2024
		Nº da Revisão: 004
Observações: <ul style="list-style-type: none"> O valor estimado para os créditos individuais nos cartões de alimentação por cartão será de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), por mês a partir de fevereiro de 2024 O prazo de vigência da execução contratual é de 12 (doze) meses, podendo prorrogar por iguais períodos, no limite máximo de 60 (sessenta meses), a critério exclusivo da CONTRATANTE, como disposto na Lei Federal nº 8.666/93. 		
Atividades Críticas: <ol style="list-style-type: none"> O teto salarial para aquisição do benefício é de R\$ 3.280,40 (três mil duzentos e oitenta reais e quarenta centavos); A recarga do cartão alimentação ocorrerá até o 5º dia útil de cada mês; O crédito disponibilizado no cartão alimentação será utilizado para pagamento de gêneros alimentícios em supermercados, mercados, empórios e assemelhados e vedado a venda de bebidas alcoólicas e cigarros. O servidor deve solicitar o bloqueio imediato, em caso de perda, furto ou extravio do cartão através da Central de Atendimento pelo número (27)2233-2000, 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana, para que os usuários possam comunicar perda, roubo ou extravio dos cartões, A 2ª via do cartão deverá ser solicitada na sede da Funcabes. A emissão da segunda via dos cartões em caso de perda, furto ou extravio do cartão será realizada a transferência de saldo remanescente para o novo cartão; No caso de perda ou extravio do cartão haverá cobrança de taxa de emissão de segunda via dos cartões, fixando-se o valor em R\$ 20,00 (vinte reais) por unidade paga pelo servidor. Em caso de furto, mediante a apresentação da cópia do boletim de ocorrência, não é cobrada a taxa de emissão de segunda via do cartão. Manutenção dos créditos já disponibilizados, na hipótese de o usuário deixar de integrar o sistema de cartão ou ter suspensa sua participação por qualquer motivo, ficará disponível o crédito remanescente no período de 90 (noventa) dias da data da última disponibilização; 		
Elaborado: Prof.ª Dra. Wendry Maria Paixão Pereira Diretora Presidente		Aprovado: Conselho de Curadores da FUNCABES. Revisado: 01/02/2024